



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº. 03/97-L
Autógrafo

P. M. TURA M. CIPAL DE AGUDO PROTOCOLO nº <u>443/97</u> <u>23/07/97</u> <u>elcio</u>

**REVOGA LEIS MUNICIPAIS 692/89,
DE 15 DE AGOSTO DE 1989 E
577/85, DE 27 DE NOVEMBRO DE
1985, QUE DISPÕEM SOBRE
PAGAMENTO DE DIÁRIAS A
VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais 577/85, de 27 de novembro de 1985 e 692/89, de 15 de agosto de 1989.-

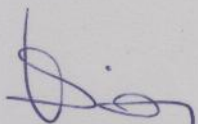
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO, ..., 140º da Colonização; 38º da emancipação.

Prefeito Municipal

Agudo, 22 de julho de 1997.


Ver. Vilson Dias
Presidente